



# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

TIRAGEM: 10

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.262/2025

Processo Administrativo nº 00152/2025

Pregão Eletrônico nº 0042/2025;

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

**CONTRATADA:** DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP -CNPJ 06.316.353/0001-81.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ITENS FRACASSADOS) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.929,15 (Quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **PRAZO:** 12 MESES

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 20 de outubro de 2025.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.263/2025

Processo Administrativo nº 00152/2025

Pregão Eletrônico nº 0042/2025;

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

**CONTRATADA:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP-CNPJ 09.478.023/0001-80.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ITENS FRACASSADOS) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.244,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

**PRAZO:** 12 MESES

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 21 de outubro de 2025.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Constitucional

## DECRETO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro (terça-feira), de acordo com Decreto-Lei Nº 5.936/1943, data consagrada ao Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a política de atenção aos servidores públicos do Município; e

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** em todo o âmbito da Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos, no dia 27/10/2025 (Segunda-Feira), **EXCETO** nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, dentre os quais os atendimentos de urgência da saúde, os da coleta de lixo e os demais que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º- Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, coleta de lixo, limpeza pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Catingueira, 22 de outubro de 2025.

*Suélio Felix de Alencar.*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito